



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Operação de Sistemas de Contratações
SOSCON

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2022
PAD nº 024917/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **ARENITO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL EIRELI (ARENITO)**, inscrita no **CNPJ nº 79.705.182/0001-56**, com sede na cidade de Nova Esperança - PR. (tirei do CNPJ), à Rua Antônio Heidman, 48, bairro Centro, CEP 87.6000-000, telefones (44) 99702-5087 e e (44) 99721-2765, e-mails construtoraarenito@hotmail.com, e arenito@outlook.com.br, para prestação de serviços de manutenção de áreas verdes do Fórum Eleitoral de Astorga - PR, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24 - *É dispensável a licitação:*

[...]

II - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [...]*

O valor total da contratação é de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), para a prestação de 15 (quinze) serviços de manutenção de áreas verdes durante a contratação, considerando o valor unitário de manutenção de R\$600,00 (seiscentos reais), estando incluso no valor contratado quaisquer despesas com frete, entrega ou retirada de produtos e demais impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 33.90.39.79.

O código utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será: **24325** – Prestação de Serviço de Jardinagem – mão de obra. Unidade de medida: outra produtividade.

A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Chefe da Seção de Operação de Sistemas de Contratação
SOSCON